

PORTARIA Nº 184/2026

INSTITUI O "PROGRAMA AVANÇA AFRÂNIO + FOCO NA APRENDIZAGEM" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade premente de consolidar uma política educacional de excelência que responda de forma articulada aos desafios contemporâneos da rede municipal, visando garantir uma educação pública de qualidade e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o alinhamento rigoroso ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no que tange à Educação Infantil e aos Anos Iniciais, reafirmando o dever de assegurar a alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente no que diz respeito à universalização do ensino e à elevação da qualidade da educação básica por meio de resultados mensuráveis de aprendizagem em avaliações externas como SAEPE e SAEB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Avança Afrânio + Foco na Aprendizagem, como iniciativa estratégica promovida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo geral implementar uma política estratégica de fortalecimento do ensino e da aprendizagem em todas as etapas e modalidades da rede municipal, visando elevar os índices de proficiência e garantir uma educação pública de excelência, equitativa e alinhada aos marcos nacionais de alfabetização e desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º - O público-alvo do programa abrange de forma integral os estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), além das modalidades específicas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo e Educação Especial da Rede Municipal.

Art. 4º - Constituem estratégias e ferramentas centrais de execução do programa:

I - Elevação dos índices de desempenho escolar nas avaliações externas, com foco especial nos resultados do SAEPE e do SAEB, monitorando o crescimento da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;

II - Distribuição de kits pedagógicos, com entrega de livros e materiais paradidáticos;

III - Promoção de formação continuada para professores, gestores e coordenadores escolares, inclusive por meio de parcerias institucionais;

IV - Aplicação trimestral de avaliações diagnósticas municipais para gestão baseada em evidências;

V - Fomento ao progresso por meio de premiações em projetos e feiras de conhecimento.

Art. 5º - A coordenação, execução e monitoramento do programa serão realizados de forma coletiva entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os professores e as famílias, garantindo o devido acompanhamento técnico e pedagógico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal